

## RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº Nº 519/REIT - CGAB

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, RETIFICA:

### **ONDE SE LÊ:**

Art. 1º SUSPENDER preventivamente as atividades pedagógicas e administrativas presenciais, no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia no período de 18/03/2020 a 13/04/2020.

§1º As aulas e demais atividades de ensino dos cursos regulares serão realizadas preferencialmente na modalidade de Educação a Distância (EAD), utilizando-se as diversas ferramentas de (TIC) e conforme orientações a serem encaminhadas pela Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 6º Definir que os servidores ocupantes de cargos de direção deverão executar suas atividades de forma presencial.

§1º Os ocupantes de Cargo de Direção que se encontrem em uma das situações descritas a baixo executarão suas atividades de forma remota:

I – Idosos, maior de 60 anos.

II - Cardiopatas, pneumopatas, nefropatas, hipertensos, diabéticos, oncológicos e imunossuprimidos em geral.

### **LEIA-SE:**

Art. 1º SUSPENDER preventivamente as atividades presenciais de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia, no período de 18/03/2020 a 13/04/2020.

§1º As aulas e demais atividades de ensino dos cursos presenciais serão realizadas por meio de metodologias a distância, utilizando-se das diversas ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e de outras alternativas pedagógicas, conforme orientações deliberadas pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN/IFRO).

Art. 6º Definir que os servidores ocupantes de cargos de direção deverão executar suas atividades de forma presencial.

§1º Os ocupantes de Cargos de Direção que se encontrarem em pelo menos uma das situações descritas abaixo executarão suas atividades de forma remota:

I – Idosos, com mais de 60 anos de idade.

II - Cardiopatas, pneumopatas, nefropatas, hipertensos, diabéticos, oncológicos e imunossuprimidos em geral.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/03/2020, às 23:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0871811** e o código CRC **79C5D99C**.